



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM DE Nº 47/2020**

Ao Exmo. Sr.

**Ângelo César Lucas,**

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento ao que determina o artigo 44<sup>1</sup> da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal -, respeitosamente venho dar ciência à esta H. Casa de Leis que foi publicado, no Diário Oficial do Município de Cariacica, o Decreto nº 137, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.380.587,97 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Os recursos são provenientes da 3ª (terceira) parcela de transferência de recursos da União para ações relacionadas à pandemia, por meio do artigo 5º, inciso I, alínea "b", c/c §2º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)" e de eventual excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no presente exercício.

Por imposição da norma, o crédito adicional extraordinário em referência, destinar-se-á exclusivamente no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), especialmente no que tange ao atendimento de despesas imprevisíveis e

---

<sup>1</sup> Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

urgentes, necessárias para prevenir e aumentar a capacidade de resposta do SUAS e SUS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.

Nessas condições, tendo em vista a notória imprevisibilidade, relevância e a urgência do tema como acima amplamente exposto, venho pelo presente dar-se conhecimento à esta H. Casa de Leis acerca da publicação do Decreto nº 137, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.380.587,97 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), cuja cópia segue em anexo.

Cariacica, 17 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:01519986718

Assinado digitalmente  
por GERALDO LUZIA  
DE OLIVEIRA  
JUNIOR:01519986718  
Data: 2020.08.17  
15:54:08 -0300

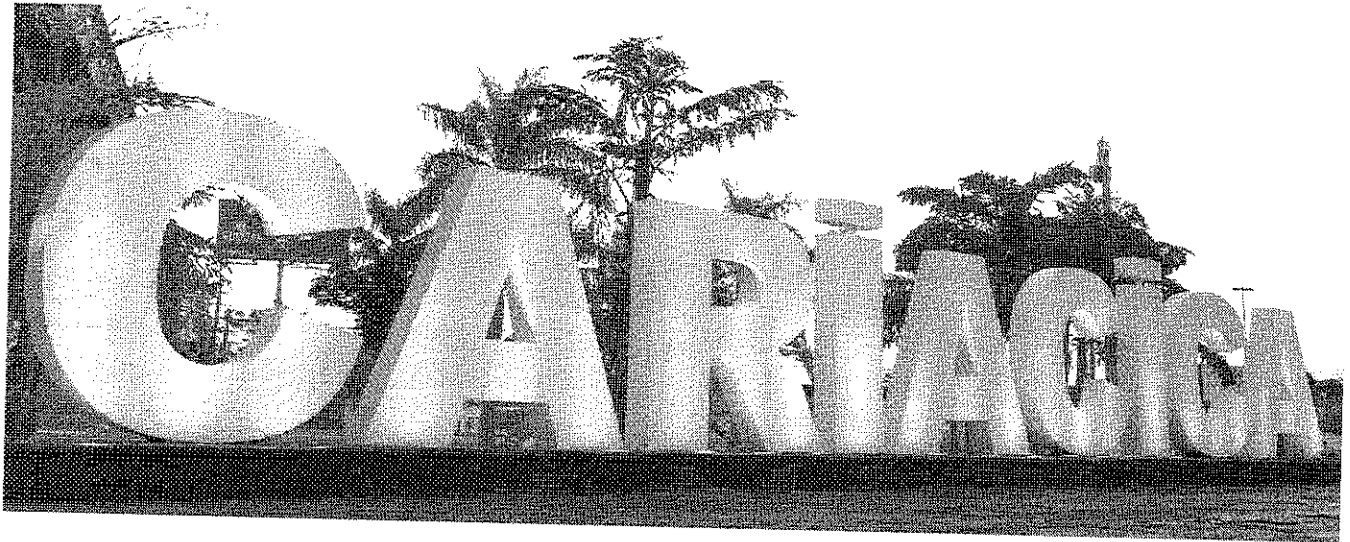
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC.

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003300340036003A005000



Prefeitura Municipal de Cariacica

# Diário Oficial

Edição nº 1383

[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Cariacica (ES), 14 de agosto de 2020

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**MARY LUCY GOMES DE SOUZA**  
Governo – SEMGO

**EDUARDO DALLA BERNARDINA**  
Procurador Geral – PROGER

**ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR**  
Controle e Transparência - SEMCONT

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Gestão – SEMGE

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Finanças – SEMFI

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELENA**  
Assistência Social – SEMAS

**EDVALDO JOSÉ ERLACHER**  
Esporte e Lazer – SEMESP

**ANA EMILIA GAZEL JORGE**  
Serviços – SEMSERV

**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**  
Educação – SEME

**CLAUDIO DENICOLIDOS SANTOS**  
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

**BERNADETE COELHO XAVIER**  
Saúde – SEMUS

**RENATA ROSA WEIXTER**  
Cultura - SEMCULT

**ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ**  
Agricultura e Pesca – SEMAP

**JOSÉ LUIZ CAMPOS**  
Obras – SEMOB

**MARCOS WIRIS RAINHA**  
Defesa Social – SEMDEFES

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CRISTINA ZARDO CALVI**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica – IDESC

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.  
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003300340036003A005000



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, Sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

**LEIS**

**LEI Nº 6.085, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, DO USO, DA QUEIMA E DA SOLTURA DE FOGOS E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, DE ARTIFÍCIOS E DE ESTAMPIDOS, COM EFEITO SONORO RUIDOSO EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, o uso, a queima e a soltura de fogos e artefatos pirotécnicos, de artifício e de estampidos, com efeito sonoro ruidoso em todo território do município de Cariacica.

Parágrafo único. Exclui-se à regra prevista no caput o manuseio, o uso, a queima e a soltura de fogos e artefatos silenciosos que produzem apenas efeito visual.

Art. 2º A proibição a que se refere a presente lei se estende às áreas fechadas e abertas de locais públicos e privados em todo território do município de Cariacica.

Art. 3º O descumprimento desta lei sujeitará ao infrator a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor este que será cobrado em dobro em caso de reincidência no cometimento da mesma infração num período inferior a 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A multa prevista no caput será atualizada anualmente com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – à data da infração e na sua falta, por outro índice criado através de lei federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional.

Art. 4º Os valores provenientes de multas aplicadas por descumprimento a esta lei serão destinados para programas de fiscalização da proibição estabelecida e de proteção à saúde e ao meio ambiente.

Art. 5º O município de Cariacica regulamentará a aplicação desta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 6º O município de Cariacica determinará ao órgão competente, a fiscalização para que esta lei seja cumprida em todos os seus termos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cariacica, 13 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 136, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 671.121,26 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E VINTE UM REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.083 publicada em 10 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 671.121,26 (seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte um reais e vinte seis centavos), conforme especificados no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Previsão Adicional de Receita (Acréscimo de Receita) Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a publicação do Decreto 134/2020, publicado em 13 de agosto de 2020.

Cariacica, 11 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXOS DO DECRETO 136/2020**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.05.00.00 02.05.03.00 15.451.0010.1.0854	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Fundo Municipal de Investimento Desenvolvimento de Cariacica OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.990.1001.0000	1374	671.121,26
<b>TOTAL</b>					<b>671.121,26</b>

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100310030003300340036003A005000



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, Sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - PREVISÃO ADICIONAL DE RECEITA (ACRÉCIMO DE RECEITA)		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
ACRÉCIMO DE RECEITA		
FUNDO DE INVESTIMENTOS CIDADES	1.990.1001.0000	671.121,26
TOTAL		671.121,26

## DECRETO Nº 137, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$1.380.587,97 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA CUSTEIOS DAS AÇÕES DE ENFRETTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos do § 3º, do art. 167, da CF;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de Abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei complementar 173 de 27 de Maio de 2020, da União, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,;

**CONSIDERANDO** que os recursos previstos no inciso I, alínea "b", inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (Suas);

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 054, de 13 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Cariacica em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº. 070, de 07 de abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Cariacica, em decorrência da Pandemia de COVID-19:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.380.587,97 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário para a Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal Saúde:

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PONTE	VALOR
02.06.00.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.03.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.8.9003	ENFRETTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.710.0000.9119	700.000,00
04.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0030.8.9003	ENFRETTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.710.0000.9119	680.587,97
			1.380.587,97

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertos no presente exercício, quando decorrentes:

I - do repasse de recursos previstos no inciso I, alínea "b", inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (Suas) da LC 173 de 27 de Maio de 2020,

II - do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício;

Parágrafo 1º Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias para prevenir e aumentar a capacidade de resposta do SUAS E SUS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19,

## EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003300340036003A005000

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, Sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Parágrafo 2º Nos termos do § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica incluída a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 1º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2020.

Art. 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 255, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

DECLARA O AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 153 da Lei Complementar nº 029/2010, com alterações das Leis Complementares nº 062/2016 e 064/2016, e CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o afastamento para concorrer a cargo eletivo dos servidores estatutários, abaixo descritos, durante o prazo de desincompatibilização definido pela legislação, a partir de 15 de agosto de 2020 até 10 dias posteriores à data de eleição:

I - Alan Clay Lopes Lemos - matrícula nº 101.145-2, ocupante do cargo de MaPB - III Ciências Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - Fábio Mendes da Vitória - matrícula nº 84.956-5, ocupante do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - Sandro Bastos de Souza - matrícula nº 101.118-2, ocupante do cargo de MaPB - III Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

IV - Sheila de Souza Bourguignon - matrícula nº 114.551-1, ocupante do cargo de AMNS I - Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

V - Jonimar Santos Oliveira - matrícula nº 80.407-1, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Serviços I - Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

VI - Antonio Sergio Pereira - matrícula nº 112.024-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito I, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

VII - Edmar Ferreira Rocha - matrícula nº 112.252-1, ocupante do cargo de Auxiliar

Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

VIII - Izabel Rodrigues de Oliveira Miranda - matrícula nº 35.224-11, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

IX - Ovídio Cesar Rocha - matrícula nº 80.237-1, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Serviços I - Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

X - Vanir Carvalho Perozini - matrícula nº 101.414-1, ocupante do cargo de MaPB - III Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

XI - Andréa Espíndua - matrícula nº 101.070-2, ocupante do cargo de MaPB - III Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

XII - Aldair Franco Riggio - matrícula nº 117.164-1, ocupante do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços.

XIII - Heraldo Lemos Gonçalves - matrícula nº 4.817-10, ocupante do cargo de Médico I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 256, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA - GFC DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c artigo 77 da Lei Municipal 5.283/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Gratificação por Função de Confiança II - GFC II, do servidor estatutário Edmar Ferreira Rocha - matrícula nº 112.252-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100310030003300340036003A005000

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, Sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 257, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Flavia Aparecida Gomes Henker do cargo de Gerente dos Direitos da Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Exonerar o servidor Antônio Marcos Santos Matias do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Exonerar o servidor Roniel Monico Ramos da Silva do cargo de Adjutor da Praça Céu – Centro de Artes e Esportes Unificados, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º Exonerar o servidor Claudemir Souza do cargo de Coordenador de Operações de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 5º Exonerar o servidor Michel José da Silva do cargo de Subsecretário de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Exonerar o servidor José Alexandre Fraga Ribeiro do cargo de Assessor Especial para Assuntos Institucionais, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 7º Exonerar o servidor Jolindo Rocha Borges do cargo de Assessor do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º Exonerar o servidor Sebastião Firmino de Oliveira do cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 9º Exonerar o servidor Renan Cristiano Resende do cargo de Coordenador do Orçamento Participativo, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 10 Exonerar o servidor José Luiz Quintino do cargo de Coordenador de Ação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 11 Exonerar o servidor Paulo Roberto de Oliveira do cargo de Assessor para Assuntos de Cidadania, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 12 Exonerar o servidor Jocemir Joaquim da Silva do cargo de Coordenador de Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 13 Exonerar o servidor Valdineio Delfino Lima do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 14 Exonerar o servidor Washington de Moura do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 15 Exonerar o servidor André Cibien Savergnini do cargo de Gerente de Educação Cidadã, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Exonerar a servidora Geane Resende Rodrigues Fernandes do cargo de Gerente de Defesa Social, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 17 Exonerar o servidor Jose Alves de Sousa Filho do cargo de Coordenador de Manutenção de Vias Pavimentadas, da Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 18 Exonerar a servidora Lucineia Arante Moreira do cargo de Coordenador de Registro e Inventário de Bens Imóveis, da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 19 Exonerar a servidora Jackelina Lavranos do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20 Exonerar a servidora Leonor de Fátima Pozzatti Coelho cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 21 Nomear Ivanusa Pereira Nelis de Oliveira no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMUS/Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

DESTITUI MEMBRO DO GRUPO CONDUTOR DE FISCALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MONSENHOR RÔMULO NEVES BALESTREIRO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Giovanna Nichio Secchin, matrícula nº 100.386-8, da condição de membro do Grupo Condutor de Fiscalização do Pronto Atendimento Monsenhor Rômulo Neves Balestreiro; passando o art. 3º da Portaria/SEMUS/Nº016/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de setembro de 2019, a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º

[...]

I – Duhlhan cassio Ribeiro, matrícula nº 113200;

II – Claudia Marli Dondoni, matrícula nº 114436;

III – (Em vacância);

IV – Emerson Pinto da Silva, matrícula nº 112477."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/SEMUS/Nº016/2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de agosto de 2020.

BERNADETE COELHO XAVIER  
Secretária Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@carriacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico [http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade\\_sob\\_o\\_identificador](http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador)

3100310030003300340036003A005000



### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Proc. Nº 32.609/2019  
O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando registro de preços, para eventual aquisição de livros educativos, culturais, históricos, geográficos, paradidáticos de cunho regional do município de Cariacica. Início do recebimento das Propostas dia: 17/08/2020 a partir das 08h00min. Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 27/08/2020 às 13h:00min. Início da Sessão de Disputa: 27/08/2020 às 14h00min. Edital completo disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: [pregao3@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao3@cariacica.es.gov.br)  
Cariacica-ES, 13/08/2020.

Helenice Brenda Candeia  
Pregoeira Municipal

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

Proc. nº. 8.088/2020  
O Município de Cariacica torna público e comunica aos interessados que fica **ANULADA** a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando o registro de preços para eventual aquisição de livros paradidáticos de conteúdos regionais culturais locais para atender as turmas do Ensino Fundamental I e II. Motivo: vícios insanáveis.  
Cariacica - ES, 13/08/2020

Helenice Brenda Candeia  
Pregoeira Municipal

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

Na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM em 12/08/2020 à pág. 3, comunicamos o seguinte:

"Onde se lê": Lote 04: MM INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

"Leia-se": Lote 01: MM INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação.

Cariacica-ES, 13/08/2020

Marcos Wiris Rainha  
Secretário Municipal de Defesa Social

### DIVERSOS

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 13.111/2020  
**Contrato nº. 126/2020**  
Contratante: PMC  
Contratada: EMEC-OBRAS E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: prestação de serviços de limpeza em

estabelecimentos de saúde e assemelhados, inclusa mão de obra, equipamentos e materiais para atender toda Rede Municipal de Saúde de Cariacica.

Valor: R\$ 2.313.306,84 (dois milhões, trezentos e treze mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 31/07/2020

Dotação Orçamentária: 04.01.01.00 -  
10.122.0002.2.0017 - 3.3.90.37.00 -  
1.211.0000.0000

04.01.01.00 - 10.301.0030.8.9003 -  
3.3.90.37.00 - 1.214.0008.1919  
04.01.01.00 - 10.301.0030.8.9003 -  
3.3.90.37.00 - 1.710.0000.9119  
04.01.01.00 - 10.302.0030.8.9004 -  
3.3.90.37.00 - 1.214.0008.1919  
04.01.01.00 - 10.302.0030.8.9004 -  
3.3.90.37.00 - 1.710.0000.9119  
04.01.01.00 - 10.305.0011.2.0078 -  
3.3.90.37.00 - 1.214.0005.0000  
04.01.01.00 - 10.301.0030.2.0288 -  
3.3.90.37.00 - 1.211.0000.0000

Bernadete Coelho Xavier  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 3.529/2020

**Contrato nº. 128/2020**

Contratante: PMC

Contratada: CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA EIRELI.

Objeto: elaboração de projeto para reforma da unidade de saúde de Itacibá para transformá-la em centro de especialidade no município de Cariacica/ES.

Valor: R\$ 197.247,60 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Data de Assinatura: 12/08/2020

Dotação Orçamentária: 02.05.01.00 -  
15.451.0010.2.0070 - 4.4.90.51.00 -  
1.920.0013.0000

JOSÉ LUIZ CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 3.703/2020

**Contrato nº. 129/2020**

Contratante: PMC

Contratada: CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Engenheiro José Maria, situada no Bairro Itaquari, no Município de Cariacica/ES.

Valor: R\$ 75.182,03 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Data de Assinatura: 12/08/2020

#### EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)







## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, Sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Dotação Orçamentária:  
02.05.01.00 - 15.451.0010.1.0068 -  
4.4.90.51.00 - 1.920.0013.0000  
Secretaria Municipal de Obras

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº. 21.898/2019  
**Contrato nº. 102/2019**  
Contratante: PMC  
Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES. Objeto: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 23/07/2020.  
As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária discriminada, até o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Dotação Orçamentária: 10.122.0002.2.0017 - 3.3.90.39.00 - 1.211.0000.0000  
Data de assinatura: 21/07/2020  
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Processo nº. 16.975/2016  
**Contrato nº. 065/2017**  
Contratante: PMC  
Contratada: ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA ME. Objeto: prorrogação do Contrato nº. 065/2017, firmado em 11/07/2017.  
O prazo de vigência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2020.  
O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato é de R\$ 990.060,00 (novecentos e noventa mil e sessenta reais).  
Dotação Orçamentária: 04.01.01.00 - 10.301.0030.2.0147 - 3.3.90.30.00 - 1.214.0003.0000  
04.01.01.00 - 10.305.0011.2.0078 - 3.3.90.30.00 - 1.214.0005.0000  
Data de assinatura: 10/07/2020.  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO Nº. 676/2020.**

Ata de Registro de Preços nº. 96/2020.  
Processo nº. 29.466/2019  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso da Defesa Civil do município de Cariacica. Tais itens são imprescindíveis para a proteção individual dos servidores, e prevenção e combate à desastres.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP  
Valor Total: R\$ 4.223,56 (Quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 06.182.0012.2.0082- 1.001.0000  
Cariacica, 13/08/2020  
Marcos Wiris Rainha  
Secretário Municipal Defesa Social.

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO Nº. 677/2020.**

Ata de Registro de Preços nº. 97/2020.  
Processo nº. 29.466/2019  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso da Defesa Civil do município de Cariacica. Tais itens são imprescindíveis para a proteção individual dos servidores, e prevenção e combate à desastres.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP.  
Valor Total: R\$ 2.211,39 (Dois mil duzentos e onze e trinta e nove centavos).  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 06.182.0012.2.0082 1.001.0000  
Cariacica, 13/08/2020  
Marcos Wiris Rainha  
Secretário Municipal Defesa Social.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2020**

PROCESSO Nº. 12.461/2020  
PREFEITURA: PMC  
INSTITUTO: INSTITUTO LEMANN.  
OBJETO: estabelecer a cooperação das partes para realização de ações na área da educação, especialmente para a formação dos profissionais da Rede Pública Municipal, administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica/Espírito Santo, e ministrada pelos profissionais do Instituto Lemann, visando o desenvolvimento profissional do magistério e o aperfeiçoamento das práticas de gestão e processos pedagógicos.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO/SEMFI/JIF**

Prefeitura Municipal de Cariacica - ES - Secretaria Municipal de Finanças-Junta de Impugnação Fiscal. Resumo de Decisões proferidas em julgamento na JIF.  
1 - Dec. nº: **1970/2019** Proc. nº: **25.955/2019 ATACADO BRASIL LTDA**, Decide a Junta de Impugnação Fiscal **INDEFERIR O CANCELAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ANUAL para o ano de 2014 a 2018**, por não atender o disposto no Art. 248-A, parágrafo único da Lei Complementar 027/2009. Fica V.S.<sup>a</sup> intimado a cumprir a decisão acima proferida ou dela recorrer ao Conselho Municipal de Contribuintes no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua ciência, Art. 33 da LC 027/2009 de 29/12/2009.  
2 - Dec. nº: **566/2020** Proc. nº: **6.517/2020 INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**, Decide a Junta de Impugnação Fiscal **DEFERIR a ISENÇÃO DA TAXA DE VISTORIA ANUAL para o ano de 2020**, por haver atendido o

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003300340036003A005000



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, Sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

disposto no Artigo 302, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar 027/2009 c/c Art. 2º e 6º do Decreto 211/2018. Haverá recurso de ofício ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua ciência, Art. 32 da LC 027/2009 de 29/12/2009.

Danilton Jacob

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal- JIF-PMC- ES

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal  
- Prefeitura Municipal de Cariacica.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**\*RESOLUÇÃO Nº 036/2020 - COMASC**

Aprova o CNPJ 16.524.054/0007-81 da "Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira" - nome fantasia - Região Administrativa do Espírito Santo, com as principais atividades de associações de defesa de direitos sociais O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 69ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de Julho de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por solicitação do conselho a alteração da atividade preponderante se tornando "Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira-Região Administrativa do Espírito Santo" sob o CNPJ 16.524.054/0007-81 aproveitando todos serviços executados e já registrados nos conselhos para nova entidade que sucederá, sendo doravante a detentora dos devidos créditos da entidade "Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA" nos CNPJ: 73.686.370/0005-21 e 73.686.370/0197-02, que atualmente possui inscrição nesse conselho sob nº 39 com toda documentação em dia considerando que esse movimento visa a separação das atividades educacionais das preponderâncias da assistência social e humanitária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 13 de julho de 2020.

Schirley Penutt Dutra

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

## COMUNICADO/SEMFI/JIF

Processos julgados pela Junta de Impugnação Fiscal da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES, em 2020 de Isenção de IPTU, 50% da TCRS (Taxa Coleta Remoção Resíduos Sólidos), exercício 2020, em conformidade com o Art.161 - Inciso VI, alíneas "a", "b" e "c" e Art. 303- da Lei Complementar nº. 027/2009 e Art. 1º e seus incisos da Lei Complementar 055/2015.

## PROCESSOS DEFERIDOS

01- Proc: **4.712/2020** - 02 - Proc: **3.818/2020**; 03 - Proc: **3.665/2020**; 04 - Proc: **3.617/2020**; 05 - Proc: **3.809/2020**; 6 - Proc: **3.735/2020**; 07 - Proc: **4.146/2020**; 08 - Proc: **5.386/2020**; 09 - Proc: **5.650/2020**; 10 - Proc: **5.236/2020**; 11 - Proc: **5.704/2020**; 12 - Proc: **5.700/2020**; 13 - Proc: **4.032/2020**; 14 - Proc: **4.463/2020**; 15 - Proc: **5.703/2020**; 16 - Proc: **5.229/2020**; 17 - Proc: **5.300/2020**; 18 - Proc: **4.089/2020**; 19 - Proc: **4.030/2020**; 19 - Proc: **369/2020**; 20 - Proc: **1.892/2020**; 21 - Proc: **1.553/2020**; 22 - Proc: **2.288/2020**; 23 - Proc: **2.138/2020**; 24 - Proc: **2.067/2020**; 25 - Proc: **1.811/2020**; 26 - Proc: **1.346/2020**; 27 - Proc: **816/2020**; 28 - Proc: **5.049/2020**; 29 - Proc: **3.402/2020**; 30 - Proc: **3.513/2020**; 31 - Proc: **5.061/2020**; 32 - Proc: **4.706/2020**; 33 - Proc: **3.545/2020**; 34 - Proc: **3.298/2020**; 35 - Proc: **3.338/2020**; 36 - Proc: **3.519/2020**; 37 - Proc: **4.963/2020**; 38 - Proc: **4.849/2020**; 39 - Proc: **2.683/2020**; 40 - Proc: **2.593/2020**; 41 - Proc: **2.587/2020**; 42 - Proc: **2.498/2020**; 43 - Proc: **2.695/2020**; 44 - Proc: **4.672/2020**; 45 - Proc: **2.694/2020**; 46 - Proc: **3.821/2020**; 47 - Proc: **7.386/2020**.

Danilton Jacob

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal - Prefeitura Municipal de Cariacica.

## COMUNICADO/SEMFI/JIF

Processos julgados pela Junta de Impugnação Fiscal da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES, em 2020 de Isenção de IPTU, 50% da TCRS (Taxa Coleta Remoção Resíduos Sólidos), exercício 2020, em conformidade com o Art.161 - Inciso VI, alíneas "a", "b" e "c" e Art. 303- da Lei Complementar nº. 027/2009 e Art. 1º e seus incisos da Lei Complementar 055/2015.

## PROCESSOS INDEFERIDOS

1 - Proc. **4.092/2020**;  
2 - Proc. **5.039/2020**.

Danilton Jacob

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 037/2020**

Aprova o plano de trabalho apresentado pela Instituição Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - ES, para celebração de Termo de fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), por meio de Emenda Parlamentar Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 125ª reunião ordinária, realizada no dia 22 de Julho de 2020.

## RESOLVE:

## EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage. Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100310030003300340036003A005000

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, Sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Instituição Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - ES, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), por meio de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo objeto é a cooperação técnica e financeira para aquisição de um veículo automotor popular para atender as demandas assistenciais, fundamentais ao desenvolvimento do projeto e ações. Promovendo articulação com a rede socioassistenciais, garantindo a execução dos serviços nos equipamentos e garantia dos direitos às Pessoas com Síndrome de Down, inclusão social e qualidade de vida entre outros. Período de execução: Agosto de 2020 a Julho de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 22 de julho de 2020.

Schirley Penutt Dutra

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

inclusão. Período de execução: 13 de Julho de 2020 a 12 de Junho de 2021.

Cariacica - ES, 13 de julho de 2020.

Schirley Penutt Dutra

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASC

\*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO, PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, § 1º DO DECRETO 025

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES IDESC**

**PORTARIA IDESC Nº 006, de 13 de agosto de 2020.**

Ref.: EXONERA SERVIDOR.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IDESC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 10º, inciso F, da Lei Municipal 5.489/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor AUCI PEREIRA DA SILVA Matrícula 112.895, do cargo de Gerente de Desenvolvimento Econômico do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica a partir de 13/08/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 13 de agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI  
Diretor Presidente - IDESC

**\*AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação referente à resolução Nº. 019/2020 - COMASC, 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do município, no dia 19 de maio de 2020.

No Art. 1º - onde se lê : Aprovar a Programação SIGTV 320130820200002 Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0032 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cuja finalidade é Cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades desenvolvidas junto ao projeto " Centro de Assistência Social da APAE de Cariacica", por meio de Aquisição de Material Permanente, direcionados a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, bem como, ampliar os serviços oferecidos de forma a garantir sua inclusão. Período de execução: 05 de Maio de 2020 a 04 de Abril de 2021.

No Art. 1º - leia-se: Aprovar a Programação SIGTV 320130820200002 Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0032 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Considerando a planilha de itens estabelecida pelo sistema SIGTV 320130820200002, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Cariacica, apresentou alteração dos itens na planilha anterior, aprovado em reunião extraordinária realizada em sistema virtual no dia 13 (treze) de Julho de 2020 (dois mil e vinte), cuja finalidade é Cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades desenvolvidas junto ao projeto " Centro de Assistência Social da APAE de Cariacica", por meio de Aquisição de Material Permanente, direcionados a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, bem como, ampliar os serviços oferecidos de forma a garantir sua

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 034/2020

O Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC torna público que, pelas razões expostas no processo supramencionado e de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, estará contratando a empresa E. F. LELIS ELÉTRICA EPP, na aquisição de material elétrico para o IDESC, no valor de R\$ 2.997,50 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ocorrendo a mesma diretamente tendo em vista a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93. A despesa ocorrerá a cargo da dotação orçamentária: 04.122.0013.2.0084 3.3.90.30.00-1.001.0000.0000 - 994 Cariacica-ES 04/08/2020.

GERONÍ CLEAIDE COSTA  
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119  
Data: 2020.08.13 19:03:05 - 0300

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@caracica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003300340036003A005000